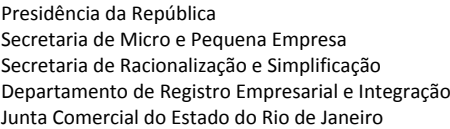


Pag. 1/5



**33.3.0029890-8**

## Sociedade anônima

Normal

**00-2021/083617-2**

30/03/2021 12:57:27

# JUCERJA

**Último arquivamento:**

00003967271 - 12/11/2020

**NIRE: 33.3.0029890-8**

## SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

**Boleto(s): 103644396**

**Hash:** 02BDD726-F9AB-4631-BAB1-F4D1CA4BF61A

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 610,00    | 610,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

## Requerente

|                             |                              |
|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | Fabio Markus da Silva Passos |
| <b>Assinatura:</b>          | ASSINADO DIGITALMENTE        |
| <b>Telefone de contato:</b> | 21969480016                  |
| <b>E-mail:</b>              | fpassos@passosconsult.com.br |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                      |
| <b>Data de criação:</b>     | 30/03/2021                   |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |                              |



00-2021/083617-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A

NIRE: 333.0029890-8 Protocolo: 00-2021/083617-2 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/04/2021 SOB O NÚMERO 00004044826 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8A463FED32F2DDAA0DACA9BFED5E42E30B18E5E2C47147A13594CE1A4F1512E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**

CNPJ/ME nº 14.011.425/0001-00

NIRE 33.300.298.908

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de março de 2021, às 14:00 horas, na sede do Sistema Elite de Ensino S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP: 22.280-100.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: Bruno Elias Pires; e Secretário: João Paulo do Prado Campos

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a destinação dos juros sobre o capital próprio recebido das seguintes sociedades: (a) Sociedade Educacional A. Passos Ltda. (CNPJ/ME nº 28.935.567/0001-79) (“Monteiro Passos”); (b) Colégio Galory Bentoso Ltda. (CNPJ/ME nº 03.519.407/0001-18) (“Santa Cruz”); (c) Colégio Aliança Junior Ltda. (CNPJ/ME nº 07.800.740/0001-51) (“Beltrão” e, quando em conjunto com Monteiro Passos e Santa Cruz, as “Sociedades”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações:

5.1. A Companhia recebeu na presente data, o valor líquido total de R\$ 257.064,74 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, referente a distribuição de juros sobre o capital próprio aos quotistas das Sociedades, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido das Sociedades (“JCP”), sendo:

- (i) R\$ 900,00 (novecentos reais) da sociedade Monteiro Passos;
- (ii) R\$ 111.341,00 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e um reais) da sociedade Santa Cruz; e

- (iii) R\$ 144.739,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais) da Sociedade Beltrão.

5.2. Os acionistas optaram pela utilização do valor líquido recebido para integralização de aumento de capital nas Sociedades, conforme disposto no §5º do art. 75 da Instrução Normativa nº 1.700/2017 da Receita Federal do Brasil.

5.3. A Companhia desconsiderou R\$ 84,74 (oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), recebidos do aumento de capital, conforme item 5.1 acima, sendo certo que esse montante deverá ser distribuído na forma de dividendos à Companhia, sendo:

- (i) R\$ 83,96 (oitenta e três reais e noventa e seis centavos) da sociedade Monteiro Passos;
- (ii) R\$ 0,70 (setenta centavos) da sociedade Santa Cruz; e
- (iii) R\$ 0,08 (oito centavos) da sociedade Beltrão.

5.4. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei das S.A.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavou-se a presente ata, que foi aprovada pelos acionistas representantes das ações de emissão da Companhia.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Bruno Elias Pires e João Paulo do Prado Campos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

**Bruno Elias Pires**  
Presidente da Mesa

**João Paulo do Prado Campos**  
Secretário

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SISTEMA ELITE DE ENSINO S A, NIRE 33.3.0029890-8, PROTOCOLO 00-2021/083617-2, ARQUIVADO EM 07/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004044826, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                                           | Nome                      |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 093.249.727-66 | BRUNO ELIAS PIRES         |
| <input checked="" type="checkbox"/> 099.200.037-86 | JOAO PAULO DO PRADO CAMPO |

07 de abril de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral